

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 405/86.

CRIA CARGO DE MERENDEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste municipio, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a criar mais um cargo de merendeira, no Quadro da Administra ção Direta da Prefeitura Municipal de São Bonifácio. Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçã o e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em O2 de maio de 1986.

Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Bly o Goulart

Secretária Geral